

Bruxelas, 12 de outubro de 2018 (OR. en)

13101/18

Dossiê interinstitucional: 2018/0345(NLE)

ECO 85 ENT 189 MI 711 UNECE 13

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	13076/18
n.° doc. Com.:	13057/18 + ADD 1
Assunto:	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, nos comités pertinentes da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa no que diz respeito às propostas de modificações dos Regulamentos n.ºs 3, 4, 6, 7, 11, 14, 16, 17, 19, 23, 24, 27, 29, 34, 37, 38, 43, 44, 46, 48, 50, 53, 60, 67, 69, 70, 74, 77, 83, 86, 87, 91, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 110, 112, 113, 119, 121, 123, 128, 129, 132 e 137 da ONU e do Regulamento Técnico Global n.º 9 da ONU, e no que diz respeito às propostas de três novos regulamentos da ONU - Adoção

- 1. Em 10 de outubro de 2018, a <u>Comissão</u> apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe.
- 2. O <u>Grupo da Harmonização Técnica (Veículos a Motor)</u> tinha já analisado a proposta em 26 de setembro de 2018 com base em versões preliminares.
- 3. Em 10 de outubro de 2018, a proposta da Comissão foi apresentada ao <u>Grupo da</u>

 <u>Harmonização Técnica (Veículos a Motor)</u>, que procedeu à sua análise. A <u>Itália</u> apresentou uma alteração à proposta da Comissão, que foi apoiada por todas as delegações.
- 4. Assim sendo, convida-se o <u>Comité de Representantes Permanentes</u> a:
 - confirmar o acordo alcançado pelo Grupo;

13101/18 ag/CP/ip 1 ECOMP.3.A **PT**

- sugerir ao Conselho que, na parte "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o texto da decisão que consta do documento 13073/18, após a sua ultimação pelos juristas-linguistas.
- 5. Em conformidade com o artigo 218.º, n.º 9, do TFUE, o Secretariado-Geral do Conselho informará o <u>Parlamento Europeu</u> da adoção da decisão.

13101/18 ag/CP/ip 2 ECOMP.3.A **PT**